



ATA DA VIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e quatorze minutos, por meio de videoconferência, realizou-se a **Vigésima Quinta Reunião Ordinária** do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Coepe) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS), presidida pela Pró-Reitora de Ensino (Proen), Cláudia Santos Fernandes, que informou que a reunião tem previsão de duração de três horas e meia, com prorrogação única de trinta minutos, sendo transmitida ao vivo pelo canal oficial do instituto no YouTube, pois foi encaminhado e-mail para toda a comunidade interna do IFMS com o link da transmissão <https://www.youtube.com/watch?v=Totl5SJwiOo&list=PLszky39bYLUqbLJblxFwQv17hZ1oKAGep&index=5>. **Conselheiros participantes:** Flavio Renato Matsubara, substituto da Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (Propi); Diego Henrique Oliveira Barbosa, Pró-Reitor de Extensão (Proex); Sílvia Aratani Marinho, substituta do Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional (Prodi); Edvanio Chagas, Diretor do Centro de Referência em Tecnologias Educacionais e Educação a Distância (CREaD); Elton da Silva Paiva Valiente, Diretor de Ensino do *Campus* Campo Grande (Diren-CG); Marcelo Erdmann Bulla, substituto do Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Aquidauana (Diren-CB); Samara Melo Valcacer, substituta do Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Corumbá (Diren-CB); Gleison Nunes Jardim, Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Coxim (Diren-CX); Francielle Priscyla Pott, substituta da Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Dourados (Diren-DR); Antônio de Freitas Neto, Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Jardim (Diren-JD); André Carvalho Baida, substituto do Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Naviraí (Diren-NV); Narcimario Pereira Coelho, substituto da Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Nova Andradina (Diren-NA); Antonio Luiz Viegas Neto, Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Ponta Porã (Diren-PP); Marilyn Aparecida Errobidart de Matos, Diretora de Pesquisa, Extensão e Relações Institucionais do *Campus* Campo Grande (Diren-CG); Eduardo Rodrigues Vieira, Diretor de Gestão de Moradia Estudantil do *Campus* Nova Andradina (Digem-NA); Gláucia Lima Vasconcelos, Diretora de Educação Básica (Direb); Rodrigo Andrade Cardoso, Diretor de Graduação (Digra); Ana Catarina Cortez de Araujo, substituta da Diretora de Assistência Estudantil (Dirae); Felipe Gustavo Braiani Santos, Diretor de Gestão Acadêmica (Dirga); Thiago Pedreira Romeiro, substituto do Diretor de Extensão (Direx); Antônio Eládio Victória Neves, Diretor de Relações Institucionais (Direl); Vitor Quadros Altomare Sanches, Diretor de Pesquisa (Dirpe); Angelo César de Lourenço, Diretor de Pós-Graduação (Dipog); Jeferson de Arruda, Docente da área de Matemática e suas Tecnologias; Marcus Felipe Calori Jorgetto, Docente do Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais; Flávia Gonçalves Fernandes, Docente do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação; Lairy Silva Coutinho, Docente do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios; Tiago Machado Faria de Souza, Docente do Eixo Tecnológico Infraestrutura; Willerson Lucas de Campos Silva, Docente do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios; e Marcos Rubens Alves da Silva, Técnico-Administrativo Nível Superior, exceto Pedagogos e Técnicos em Assuntos Educacionais. I - **Abertura:** A Presidente verificou o quórum regimental para início da reunião, tendo sido computada a presença de vinte e dois conselheiros (no momento da abertura da reunião), o que permitiu a instalação dos trabalhos. II - **Expediente. 1. Justificativas de ausências:** Fernando Silveira Alves e Juliana Danielly de Rezende Miguel, em virtude de período de férias; Leandro de Souza Lima e Bárbara Borges de Almeida, ambos em razão de atestado médico; e por motivo de afastamento de período eleitoral: Nátalli Macedo Rodrigues Falleiros, Wagner Antoniassi, Débora Cristina Macorini Ocon de Almeida, Jozil dos Santos e Júlio César Marques Magalhães. 2. **Presença de convidado:** professor Anderson Martins Correa. 3. **Aprovação de atas:** A Presidente colocou em apreciação as atas das reuniões 21ª Extraordinária e 24ª Ordinária, que foram encaminhadas previamente por email. Não houve manifestações contrárias, as atas foram aprovadas. 4. **Informes da Presidência:** A Presidente comunicou sobre a divulgação hoje, 22/08/23, dos inscritos no processo de consulta à comunidade acadêmica para escolha dos membros do Coepe. Edital 054.1/2023. 08:47 - III - **Ordem do dia: 1. Homologação de Resolução ad referendum: 1.1 Processo nº 23347.012155.2020-25 - Resolução Coepe/IFMS nº 35, de 4 de agosto de 2023**, que aprovou, ad referendum, o Regulamento das Atividades dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação (TAE) para a Pesquisa e Inovação no IFMS. Em apreciação do pleno, não houve manifestações, a resolução foi aprovada por unanimidade. 10:15 - 2. **Apresentação, discussão e votação: 2.1 Processo nº 23347.007674.2023-14 - Alteração do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) Superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio - Campus Ponta Porã.** Relatoria: Elton da Silva Paiva Valiente. Com a palavra, o relator Elton apresentou o **Parecer 2/2023 - CG-DIREN/CG-DIRGE/CG-IFMS/IFMS: ANÁLISE** - Trata-se da análise do processo sobre a alteração do Projeto Pedagógico do Curso Tecnologia Gestão do Agronegócio, do *Campus* Ponta Porã. A alteração se faz necessária, principalmente, pela necessidade de ajustes da matriz curricular conforme descrito anteriormente. Legislação consultada: Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações; Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018; Regulamento de Organização das Atividades

de Extensão, nos cursos de graduação presenciais e/ou a distância do IFMS; Plano de Desenvolvimento Institucional do IFMS (PDI 2019-2023); e Diretrizes complementares expedidas pelos órgãos competentes e pelo IFMS. Documentos consultados: Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia e as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica (Resolução CNE/CP nº 01/2021); e Regulamento da Organização Didático Pedagógica do IFMS. SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES - P. 42 – Indicar o código de cada disciplina, usando a planilha enviada pela Diga aos coordenadores de curso, pelo e-mail “ORIENTAÇÃO PARA A ELABORAÇÃO DO CÓDIGO DE UNIDADE CURRICULAR”; P. 43 – A unidade curricular Metodologia Científica e da Pesquisa está indicada como 45h/a semestre. O correto seria 40h/a; e a importância do PPC passar por revisão textual, o que não se observou no presente processo. Por fim, o relator manifestou-se favoravelmente à aprovação do PPC supracitado, desde que atendidas as sugestões do item 4 do parecer ou justificado o não atendimento das sugestões para manutenção do texto original. Aberto para manifestações do pleno, com a palavra, a conselheira Ana Catarina manifestou certa preocupação referente à tramitação do processo devido a alguns motivos, explicou que entre os anos de 2021 ou 2022, ela e o bibliotecário Paulo fizeram um levantamento para saber o percentual das bibliografias que esse curso tinha e chegaram a conclusão de alguns quantitativos, os quais servem de subsídios para que o Núcleo Docente Estruturante - NDE - possa referendar a bibliografia, conforme o Ministério da Educação - MEC - solicita, bem como para o desenvolvimento da coleção, compra e aquisição para esse PPC. Ana disse não ter visto, nesse processo, nada que indicasse se essa bibliografia mudou ou não, mas ouvindo dizer que teve diminuição e organização de algumas disciplinas, também não identificou essa informação. Ana destacou que, neste momento, está em plena assinatura de um Estudo Técnico Preliminar - ETP - para a revalidação da assinatura da Pearson (biblioteca virtual) e que, hoje, não tem consistência para dizer se aquele estudo que foi realizado na época, para esse PPC, é o mesmo que se aplica; a conselheira disse ter olhado também, no PPC, que são citados, em algumas bibliografias, artigos que estão em domínio público na internet, e não são os que a instituição tenha, e o MEC é muito claro em dizer que todas as bibliografias que são compostas, nesse sentido as virtuais, que a instituição tenha a assinatura. Ana solicitou que tivessem um olhar mais atento cada vez que tramitam esses processos, de modo a poupar algumas situações, como o desgaste que um ETP causa, pois envolve outros setores, como o setor de compras, e que são várias pessoas inseridas num projeto de curso, não somente a questão docente; também disse que quando acontece uma validação de PPC que, geralmente, é quando o MEC solicita, no caso da graduação, os servidores têm que ficar correndo e que, apesar de parecer que a Biblioteca não contribui na análise para uma nota 5, há sim a contribuição, porque fica exaustivamente tentando entrar em contato com fornecedores para levantamento de preço, entre outras coisas, para dar prosseguimento e que, o mais importante é que essas bibliografias são para os estudantes e eles é que precisam que elas estejam disponíveis. A Presidente agradeceu e destacou a importância da fala da conselheira Ana e também comunicou aos conselheiros que teve início um grupo de trabalho para melhorias nas Diretrizes de Criação, Alteração e Extinção dos Cursos de Graduação e vai passar por um estudo de viabilidade um pouco mais aprofundado e detalhado, e que todos os relatos dos conselheiros e as sugestões que sempre são apresentadas vão ser levadas em consideração e, novamente, serão trazidas ao pleno para contribuição, e uma das contribuições é sobre o que a conselheira Ana falou, visto que se trata de recurso público e precisa ser utilizado corretamente. Na sequência, a conselheira Glaucia reforçou a solicitação para que se promova uma atualização dos dados do projeto, pois observou que no PPC os itens que tratam da produção do Estado e que trazem as características socioeconômicas, tanto de Mato Grosso do Sul, como do município, estão muito desatualizados. A conselheira mencionou como exemplos trechos que falam das projeções até 2020, da produção pecuária em 2011 e 2014, que entende que são dados históricos importantes, mas que não há que se falar de projeções até 2020, considerando que estamos em 2023, que ainda que essa não tenha sido a motivação para esse processo de alteração do projeto pedagógico de curso, que acha complicada a aprovação de um projeto de agronegócio em que os dados do agronegócio não estão atualizados, e que receia que isso deponha contra o próprio curso quando for exposto na página institucional e o candidato se deprende com esses dados. E uma outra situação que precisa ser atualizada é sobre requisitos legais, pois foi mencionada nas páginas 36, 42 e 144 do PPC a Resolução CNE/CP nº 3/2002 e que foi revogada pela Resolução CNE/CP nº 1/2021. As sugestões foram acatadas pelo relator, que também observou outros dados desatualizados e disse ter feito pesquisas, mas que não conseguiu encontrar dados atualizados e perguntou à Glaucia se há possibilidade de se obter essa informação, ao que a conselheira respondeu que é possível, pois há uma parte no PPC que traz um comparativo de dados de produção de 2013 e 2023 e que, caso não encontre, tem que retirar, pelo menos, os trechos que falam de projeção. Em seguida, o conselheiro Antônio Viegas manifestou, pelo chat da videochamada, que irá realizar as correções propostas pelo relator e demais conselheiras. Não havendo mais manifestações, o parecer foi votado e aprovado com vinte e oito votos favoráveis. **28:45** - **2.2 Processo nº 23347.008773.2021-51 - Reestruturação do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) Técnico Subsequente em Agricultura - Campus Ponta Porã. Relatoria: Edvanio Chagas.** Com a palavra, o relator Edvanio passou à exposição do [Parecer 1/2023 - CREAD/RT/IFMS](#): ANÁLISE - O processo apresenta a tramitação sobre a reestruturação do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) Técnico Subsequente em Agricultura - Campus Ponta Porã. As principais mudanças foram: a) o tempo de duração, que passou de 2 anos (4 semestres) para 1,5 anos (3 semestres) e b) unidades curriculares e cargas horárias. Contém as atas das reuniões do processo para reestruturação do PPC, como as reuniões do NDE, Comissão Interna para esta finalidade e do Colegiado do curso. Ainda contém a ata da reunião de apresentação da proposta de alteração à comunidade acadêmica. A proposta de alteração foi encaminhada para a Diretoria de Educação Básica (Direb) do IFMS, que emitiu parecer

contendo sugestões e questionamentos, no qual alguns itens não foram corrigidos ou justificados. Da Legislação Consultada: a) Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências; b) Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; c) Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica; e d) Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do, art. 36, e os arts. 39 a 41, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. Dos Documentos Consultados: a) Regulamento da Organização Didático- Pedagógica do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul.; b) Plano de Desenvolvimento Institucional do IFMS 2014/2018; c) Plano de Desenvolvimento Institucional do IFMS 2019/2023; d) Regulamento Disciplinar do Estudante; e e) Diretrizes para abertura, alteração e extinção dos cursos técnicos do Instituto Federal de Educação, Ciência E Tecnologia de Mato Grosso do Sul. SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES - Em virtude do que foi mencionado na seção anterior, são sugeridas as seguintes adequações: 1. p. 06. Ano e semestre de início de funcionamento do curso: 2016.1, ajustar conforme orientação da Direb; 2. p. 21. Na FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, TEÓRICA E METODOLÓGICA, realizar a atualização da resolução e pareceres, pois muitos deles foram revogados; 3. p. 23 a 25, p. 32 e p. 37. Unidades curriculares de Estágio 1 e Estágio 2 - Conforme a Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, § 7º A carga horária destinada ao estágio profissional supervisionado, quando previsto como obrigatório, em quaisquer das formas de oferta, deve ser adicionada à carga horária mínima estabelecida para o curso. Logo, o estágio não é unidade curricular e que não está contido na carga horária das disciplinas. Sugestão, retirar estas unidades e recalculas as cargas horárias ou substituí-las; 4. p. 55. "tem-se um resumo da infraestrutura básica, específica do *Campus* Ponta Porã, disponíveis em 2021.", atualizar para a infraestrutura disponível em 2023. 6. p. 59. Inserir a graduação de cada docente do curso; 6. p. 61 e 62. Exclusão das tabelas 6 e 7 que contêm os nomes dos componentes do NDE e colegiado de curso, visto que a alteração desses membros exigiria a atualização do PPC; e 7. Inserir o relatório de realização das correções (atendidas ou justificadas) solicitadas pela Direb (neste caso) para facilitar as conferências da relatoria. Por fim, diante do exposto, o conselheiro manifestou-se favoravelmente à aprovação do processo nº 23347.008773.2021-51 - Reestruturação do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) Técnico Subsequente em Agricultura - *Campus* Ponta Porã, desde que atendidas ou justificadas as sugestões elencadas na seção 4 deste documento. Em apreciação do pleno, com a palavra, o conselheiro Antônio Viegas justificou alguns equívocos do processo anterior, que o coordenador do curso e mais os membros do NDE terão que fazer alteração em todo o texto, e que por não ter uma equipe de correção de texto e verificação e atualização dos dados, eles acabam se concentrando mais na ementa e na carga horária do curso. Referente ao curso subsequente, Antônio Viegas explicou que sobre a disciplina de Estágio, foi uma ideia do corpo docente do curso para ajudar os alunos, auxiliá-los e explicar a eles questões sobre o estágio, como documentação e sua importância, visto que muitos alunos terminam o curso e a carga horária, porém não fazem um estágio e, logo, eles não se formam, então ocorre com muitos alunos que ainda faltam só o estágio para concluir o curso. Sobre essa disciplina, Antônio Viegas disse que irão fazer o ajuste para atender à sugestão do relator, de mudar o nome da disciplina e colocar um outro conteúdo junto, algo mais geral englobando outros assuntos, e também entrando no assunto do estágio para os alunos, para facilitar para eles a fazerem o estágio; o conselheiro complementou que o público do subsequente noturno é composto por pessoas que, muitas vezes, estão afastadas da escola há muitos anos e a grande maioria trabalha e, por isso, essa disciplina seria para ajudar. Em seguida, a conselheira Ana Catarina manifestou ter sentido dificuldade em entender, pelo processo, qual o que mudou e qual o motivo da mudança do PPC e que, se não fosse pelo professor Antônio ter explicado, quem olha o processo não consegue entender o que motivou a mudança, pois não encontram essas justificativas nos autos. A conselheira disse que são muito poucas as informações encontradas no processo, que nesse caso fala-se que o NDE se reuniu, resumidamente, e mudou o curso porque é a atribuição do NDE, então se existe alguma outra motivação ou se existe algum processo, esses deveriam estar relacionados para poder saber o que motivou aquela mudança, porque se a pessoa que lê não participa da reunião em si, não fica sabendo o que motivou, qual foi o motivo daquela grade ter modificado, foi atualização ou foi porque foi feito um estudo e foi identificado tal demanda, então é uma sugestão que da próxima vez todas as mudanças de curso tenham, pelo menos, a motivação da mudança para que aqueles que não são do Conselho, as "pessoas comuns" (SIC), possam olhar o processo e entender. Ademais, a conselheira Ana parabenizou pela diminuição no quantitativo bibliográfico, que passou de oito para seis, e disse que analisou se essas bibliografias estavam disponíveis na Biblioteca do *Campus* Ponta Porã e parabenizou dizendo que a maioria está disponível na biblioteca física do *campus*, então solicitou apoio dos professores para que as pessoas usem, realmente aquilo que foi citado. Em continuidade, a conselheira Gláucia solicitou ao professor Antônio Viegas bastante atenção aos requisitos legais, pois o estágio não pode ser parte da carga horária do curso, isso está previsto nas Diretrizes Curriculares para Educação Profissional e também no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos. Gláucia mencionou uma questão que foi discutida com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, na época da reestruturação dos cursos, em 2019, sabendo que hoje não é mais o CREA que vai fornecer aos egressos do curso a atribuição profissional, pois hoje existem os conselhos federais e técnicos agrícolas, mas na época eles falaram da importância do projeto de curso demonstrar onde está a prática profissional, pois o estágio não é obrigatório, mas a prática profissional é obrigatória, então pode haver, sim, unidades curriculares que tratam da prática profissional, era essa unidade que era conhecida antes como projeto integrador, prática profissional integradora ou projeto de aplicação daquilo que está sendo visto no curso, com as atribuições previstas no

perfil do egresso para comporem rol de conhecimentos necessários naquela unidade, mas estágio não pode. Outra situação citada por Glaucia é sobre o número de horas de estágio, visto que quando se tem uma demanda de um curso noturno no qual os estudantes trabalham e têm dificuldades de fazer estágio, convém questionar à comissão e ao NDE porque 120 horas de estágio, pois em 2019 foi tratado com os conselhos 5% da carga horária, o que daria 60 horas, não é obrigatório, mas em caso de ter 60 horas seria suficiente, então convém levar isso para discutir no NDE, se esse estágio é um motivo da não conclusão dos estudantes ou do prolongamento de permanência deles no curso, convém questionar se não é melhor trazer a prática profissional para dentro da carga horária do curso, mas enquanto prática profissional e não enquanto estágio, e reduzir o tempo de estágio se o NDE julgar importante manter. E sobre a graduação dos professores, na tabela que o conselheiro Edvanio citou, Glaucia disse que é uma informação que facilita quando vai buscar registro do curso no conselho. Novamente com a palavra, o conselheiro Edvanio agradeceu às falas anteriores das conselheiras e, diante da explicação do conselheiro Antônio Viegas, fez uma outra observação devido uma situação vivenciada no CREaD por conta do estágio, com o exemplo da reformulação do curso de Manutenção e Suporte em Informática, no qual foi retirado o estágio obrigatório, porém houve um outro problema, porque nessa reestruturação com as disciplinas novas e cargas horárias diminuídas, quando fez a migração de uma matriz curricular para outra, os alunos que estavam faltando apenas estágio tiveram que fazer uma adaptação de carga horária e que até buscou auxílio junto à Dirga e Proen para resolver essa questão; que pela a Instrução Normativa, o quadro de equivalência de disciplinas teve muitas mudanças no nome das disciplinas e na carga horária. Edvanio reforçou a solicitação de que se tenha um cuidado nas cargas horárias, exatamente por conta de quando chegar algum estudante para reingresso ou para fazer um aproveitamento de estudo, com a matriz curricular diferenciada, de ter que passar por esse processo de complementação de carga horária, e ao atendimento do que foi solicitado no parecer. Em sequência, Antônio Viegas afirmou que serão feitas as alterações em relação ao Estágio, que será pensado em algo diferente com outra unidade curricular, e a questão do estágio é dos próprios conselhos que serão o CREA e o Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas - CFTA, que vêem o estágio como algo importante, explicou que 120 horas corresponde ao período de um mês, contando 6 horas diárias do estágio obrigatório, 20 dias seria um mês, pensando para alguém que trabalha no período de férias ou fazendo uma convalidação do próprio estágio e se ela já trabalha numa empresa na área. Edvanio solicitou à Presidente a confirmação das sugestões propostas nas falas das conselheiras, ao que Glaucia respondeu que a convalidação do estágio só pode ocorrer se estiver prevista no PPC, sendo a sugestão que a possibilidade de convalidação do estágio deva seguir as diretrizes e regulamento de estágio do IFMS, e Ana disse que pode ser inserido um ofício ou anexo que apresente o que motivou a alteração do PPC. Não havendo mais manifestações, o parecer foi votado e aprovado com vinte e nove votos favoráveis. 53:30 - 2.3 Processo nº 23347.007747.2023-78 - Diretrizes para elaboração e minuta dos calendários acadêmicos 2024 dos *campi* do IFMS. Relatoria: Marcos Rubens Alves da Silva. Com a palavra, o relator Marcos Rubens passou à exposição do [Parecer 2/2023 - TL-BIBLI/TL-DIREN/TL-DIRGE/TL-IFMS/IFMS](#): ANÁLISE - Trata-se da análise do processo nº 23347.007747.2023-78, sobre as diretrizes para elaboração e minuta dos calendários acadêmicos 2024 dos *campi* do IFMS. O texto encontra-se bem resumido. As diretrizes apresentam as orientações quanto à quantidade mínima de dias letivos, unificação das datas de início e fim dos semestres, férias em julho e férias em janeiro, e para os eventos sistêmicos durante o ano de 2024, conforme consulta à Pró-Reitoria de Extensão (Proex) e Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (Propi). Consta, ainda, a orientação da necessidade de funcionamento de setores como Biblioteca, Cerel e Coordenação de Cursos, no caso de aulas em sábados letivos. O modelo de calendário, com a legenda e os quadros, não faz parte das Diretrizes. Como ainda não há um sistema que automatize o preenchimento dos calendários, contar manualmente dias letivos, feriados, sábados letivos e demais itens do calendário, pode levar ao erro, especialmente com a quantidade de calendários para análise. SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES - 1. Anexar o modelo de calendário a ser seguido, com as legendas, quadros e cores de forma padronizada; 2. No modelo utilizado pelos *campi*, existe um quadro "Feriados nacionais" que remete a uma legenda "cinza" que significa "Feriado nacional/estadual" - sugiro padronizar para Feriado nacional; 3. No modelo utilizado pelos *campi*, existe um quadro "Feriados locais" que remete a uma legenda "verde escuro" que significa "Feriado local" - sugiro padronizar para Feriado local/estadual; 4. No modelo utilizado pelos *campi*, existe um quadro "Ajuste de calendário" sem a cor indicativa que remete a uma legenda "verde claro" que significa "Ajuste de horário" - sugiro padronizar o nome e acrescentar a cor correspondente no quadro; 5. No modelo utilizado pelos *campi*, existe um quadro "Sábados Letivos 1º semestre" e "Sábados Letivos 2º semestre" sem a cor indicativa, que remete a uma legenda na cor "ciano claro" indicada por "Sábado Letivo" - sugiro padronizar e acrescentar a cor correspondente no quadro; 6. No modelo utilizado pelos *campi*, existe um quadro "Fim do 1º semestre" que consta com uma linha na cor laranja a mais, sugiro remover; 7. No modelo utilizado pelos *campi*, existem dois quadros "Início 2º semestre" e "Fim 2º semestre" na cor "azul claro", que não consta na legenda. Sugiro que siga a mesma cor referente à indicação do 1º semestre que remete a uma legenda de cor "Laranja" que significa "Início / Término de aulas"; 8. Alterar a cor da legenda "Ajuste de horário" pois é muito próxima da cor utilizada na legenda "Sábado letivo"; 9. No arquivo do documento .pdf (Calendário: Diretrizes, Dias Letivos e Descritivos - Calendário 2024) anexado ao processo, as páginas 27 e 28 referente ao calendário de Nova Andradina foram geradas no tamanho de formato A3, sugiro deixar no tamanho de formato padrão 4A conforme demais páginas do documento; e 10. Calendários analisados por *campus*: a) *Campus* Aquidauana: - Consta o quadro referente a "Ajuste de calendário" sem a cor indicativa e que não remete a uma legenda. Sugiro incluir a legenda para padronizar, mesmo que não haja data indicada no quadro. b) *Campus* Corumbá: - Não foram identificadas inconsistências

específicas no calendário do *campus*. Apenas as sugestões de adequação geral apresentadas nos itens de número 2 a 8 referentes a quadros, cores e legendas. c) *Campus* Campo Grande: - Consta o quadro "Dias não letivos" sem cor indicativa, que corresponde a uma legenda "Dia não letivo" de cor "turquesa" sugiro adequar o quadro com a mesma cor. d) *Campus* Coxim: - Não foram identificadas inconsistências específicas no calendário do *campus*. Apenas as sugestões de adequação geral apresentada nos itens de número 2 a 8 referentes a quadros, cores e legendas. e) *Campus* Dourados: - Não foram identificadas inconsistências específicas no calendário do *campus*. Apenas as sugestões de adequação geral apresentada nos itens de número 2 a 8 referentes a quadros, cores e legendas. f) *Campus* Jardim: - Não foram identificadas inconsistências específicas no calendário do *campus*. Apenas as sugestões de adequação geral apresentada nos itens de número 2 a 8 referentes a quadros, cores e legendas. g) *Campus* Nova Andradina: - Não foram identificadas inconsistências específicas no calendário do *campus*. Apenas as sugestões de adequação geral apresentada nos itens de número 2 a 8 referentes a quadros, cores e legendas. h) *Campus* Naviraí: - Não foram identificadas inconsistências específicas no calendário do *campus*. Apenas as sugestões de adequação geral apresentada nos itens de número 2 a 8 referentes a quadros, cores e legendas. i) *Campus* Ponta Porã: - Não foram identificadas inconsistências específicas no calendário do *campus*. Apenas as sugestões de adequação geral apresentada nos itens de número 2 a 8 referentes a quadros, cores e legendas. j) *Campus* Três Lagoas: - Não foram identificadas inconsistências específicas no calendário do *campus*. Apenas as sugestões de adequação geral apresentada nos itens de número 2 a 8 referentes a quadros, cores e legendas.

MANIFESTAÇÃO - Diante do exposto, o relator manifestou-se favoravelmente à aprovação das diretrizes para elaboração e minuta dos calendários acadêmicos 2024 dos *campi* do IFMS, processo nº 23347.007747.2023-78, desde que atendidas e/ou justificadas as sugestões apresentadas no item 4 do presente parecer. Em apreciação do pleno, com a palavra o conselheiro Elton explicou que o calendário do *Campus* Campo Grande tem uma excepcionalidade em relação ao período 2024-2, o qual consta com 102 dias com possibilidade de serem letivos, só que desses 102 dias foram carimbados como letivos apenas 100 dias, e os outros dois dias foram utilizados como um dia de expediente normal no *campus*, porém sem ser letivo, que esses dois dias serão para duas atividades pontuais, uma vai ser a formação docente e a outra vai ser conselho pedagógico. Elton justificou que não utilizou a coloração dentro das possibilidades da planilha padrão por não ter essa possibilidade, que a edição não permite, então foi a saída adotada para fazer a identificação de que esses dois dias fossem indicados como não letivos e, por fim, solicitou a alteração para antecipar o período para colação de grau e cerimônia de certificação dentro da descrição do calendário de seu *campus*, ao que a Presidente respondeu que poderia ser feito, caso o relator acatasse e o processo fosse devolvido à Proen. O conselheiro Marcos Rubens acatou a solicitação, confirmou não haver nenhuma disparidade nos dias letivos do calendário do *Campus* Campo Grande e se colocou à disposição para os ajustes propostos, em seu parecer, pelo conselheiro Elton. Não havendo mais manifestações, o parecer foi votado e aprovado com trinta votos favoráveis. 1:05:29 - 2.4 Processo nº [23347.008152.2023-30](#) - **Atualização do Regulamento do Uso do Nome Social do IFMS. Relatoria: Gláucia Lima Vasconcelos.** Com a palavra, a relatora Gláucia passou à exposição do [Parecer 2/2023 - DIREB/DIENS/PROEN/RT/IFMS](#): ANÁLISE - Trata-se da análise do processo de atualização do Regulamento do Uso do Nome Social no âmbito do IFMS, proposto pela Pró-Reitoria de Extensão (Proex), tendo por provocação o Ofício - 52/2022 - DIREB/DIENS/PROEN/RT/IFMS, que solicita regulamentação acerca da solicitação de atendimento pelo nome social nos processos seletivos do IFMS e implementação de ferramentas para o uso do nome social na Central de Seleção, com possibilidade de *download* de documentos específicos, conforme legislação vigente, trazendo ao usuário o esclarecimento sobre o que é nome social e como deve ser requerido. Esta análise toma por parâmetros, além dos documentos contidos no processo, outros documentos a saber: a. Edital INEP nº 33/2022, que dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos para participação no Enem 2022; b. Resolução CNE/CP nº 1, de 19 de janeiro de 2018, que define o uso do nome social de travestis e transexuais nos registros escolares; e c. Portaria nº 1.612, de 18 de novembro de 2011, do Ministério da Educação, que trata da utilização do nome social em ambiente acadêmico, conforme o referido Parecer. SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES - O documento encontra-se bem redigido já tendo sido realizada a análise jurídica, com recomendação de aprovação, por meio do Parecer 162/2023/PF-IFMS/PGF/AGU. É possível observar, na minuta proposta, um grande avanço em relação ao regulamento aprovado em 2016, especialmente no que se refere aos procedimentos a serem adotados em cada situação específica: estudante, servidor e usuário do IFMS. Contudo, sugiro as seguintes adequações: 1. Rever a epígrafe, visando expressar de forma mais objetiva a finalidade do regulamento: "Estabelece normas e procedimentos para uso de nome social por transgêneros, transexuais e travestis no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul (IFMS)". 2. O regulamento inicia com uma introdução onde faz referência a documentos que o embasam, organizados em ordem cronológica de publicação: "A Pró-Reitoria de Extensão (Proex) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, considerando os autos do Processo no 23347.008152.2023-30, bem como:" Na lista de documentos que seguem, recomendo: a) A inclusão da Portaria nº 1.612, de 18 de novembro de 2011, mencionada no Parecer 162/2023/PF-IFMS/PGF/AGU, uma vez que ela trata da utilização do nome social em ambiente acadêmico, conforme o referido Parecer; b) A substituição do trecho "*Os Princípios de Yogyakarta, sobre o direito humano à educação, que asseguram proteção adequada a estudantes, funcionários(as) e professores de diferentes orientações sexuais e identidades de gênero, contra toda forma de exclusão social e violência no ambiente escolar;*" por "*Os Princípios de Yogyakarta (2006) sobre a Aplicação da Legislação Internacional de Direitos Humanos em relação à Orientação Sexual e Identidade de Gênero, que contribuem para a percepção sobre a proteção adequada a estudantes, funcionários(as) e professores de*

diferentes orientações sexuais e identidades de gênero, contra toda forma de exclusão social e violência no ambiente escolar.”; c) A substituição do trecho: “A normatização nacional sobre o uso do nome social na educação básica estabelecida pelo parecer do Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno – CNE/CP n. 14, de 12 de setembro de 2017, homologado pela Portaria MEC n. 33, de 17 de janeiro de 2018; e” por “A Portaria MEC n. 33, de 17 de janeiro de 2018, que homologa o Parecer CNE/CP nº 14/2017, do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação, e define o uso do nome social de travestis e transexuais nos registros escolares da Educação Básica do País; e” d. A utilização do verbo “resolve” no final do último item para concluir o período iniciado pelo termo “considerando”: “A necessidade de atualização do Regulamento do Uso do Nome Social do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul aprovado pela Resolução n. 091, de 16 de dezembro de 2016, resolve:” 3. No Art. 1º sugiro incluir a expressão “no âmbito” antes do nome da instituição, de modo a expressar tanto o espaço físico, como a esfera de atuação, de modo geral: “Art. 1º Este Regulamento estabelece as normas e os procedimentos a serem adotados para uso do nome social por transgêneros, transexuais e travestis no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS). 4. Sugiro substituir o nome do capítulo II, de DO NOME SOCIAL, para “DO DIREITO AO USO DO NOME SOCIAL” 5. Sugiro substituir o nome do capítulo III, de DO USO DO NOME SOCIAL, para “DA SOLICITAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL”. 6. Recomendo uma revisão nos artigos 7º e 8º que tratam da solicitação por candidatos em processos seletivos e concursos, uma vez que a redação proposta deixa claro que a norma será prevista em edital próprio. Contudo, os requisitos legais aplicáveis à questão delegam às instituições definir a regulamentação, a exemplo da Portaria nº 1.612, de 18 de novembro de 2011, do Ministério da Educação, que em seu Art. 1º determina: *Art. 1º Fica assegurado às pessoas transexuais e travestis, nos termos desta Portaria, o direito à escolha de tratamento nominal nos atos e procedimentos promovidos no âmbito do Ministério da Educação. § 2º Os direitos aqui assegurados abrangem os agentes públicos do Ministério da Educação, cabendo às autarquias vinculadas a esta Pasta a regulamentação da matéria de vinculadas a esta Pasta a regulamentação da matéria dentro de sua esfera de competência.* Neste sentido, é preciso que a instituição, desde a inscrição dos candidatos em processos seletivos ou concursos, possibilite a vinculação entre o nome social e a identificação civil, para fins de registros internos, por meio de formulário ou ferramenta da Central de Seleção e apresentação de requerimento dirigido ao setor responsável pelo Edital e/ou outros documentos, caso se comprove necessário. A regulamentação deve esclarecer, ainda, sobre a identificação do candidato por meio do nome social nas publicações dos processos seletivos (relação de inscrições homologadas, ensalamento, resultados...). Com isso, sob pena de termos diferentes tratativas em processos de uma mesma instituição, e visando atenção plena do direito que assiste todas as pessoas ao nome do uso social, recomendo que o item que trata do uso do nome social por candidatos de processos seletivos, concursos e congêneres, seja complementado, de modo a expressar, como fez nos demais itens, o procedimento de solicitação, considerando candidatos maiores e menores de 18 anos, a quem cabe essa tratativa e os procedimentos adotados no atendimento aos candidatos. Sugestão de redação para os itens mencionados: Art. 7º Em processos seletivos, concursos ou congêneres, promovidos pelo IFMS, fica assegurado ao(a) candidato(a), no ato da inscrição, a solicitação do uso do nome social, em todas as publicações do Edital referente à seleção de servidores, estudantes e outras seleções. Art. 8º A solicitação deve ser feita por meio do Requerimento Único, disponibilizado na Central de Seleção e encaminhada à comissão ou setor responsável pelo edital. Em caso de candidato menor de 18 anos o requerimento precisa ser assinado pelo responsável legal. Art. 9º Caberá à Comissão ou setor responsável pelo Edital: I - garantir as publicações, relação de inscrições homologadas, ensalamento, resultados e outras, com o nome social do(a) candidato(a) solicitante; e II - garantir a vinculação entre o nome social e a identificação civil nos registros internos. 9. No Art. 11 substituir “Diretor(a)-Geral” por “Direção-Geral”, uma vez que nos demais itens que seguem foi mencionado o setor: “Art. 11. O Requerimento Único com a solicitação de inclusão ou exclusão do uso do nome social deverá ser encaminhado à Direção-Geral (Dirge) do *campus* no qual o(a) estudante está matriculado(a), para que ele notifique os setores e/ou servidores(as) competentes e estes(as) realizem as alterações necessárias no registro e/ou cadastro do(a) estudante.” MANIFESTAÇÃO - Diante do exposto, a relatora manifestou-se favoravelmente à aprovação da proposta de alteração do Regulamento do Uso do Nome Social do IFMS, desde que atendidas ou justificadas as recomendações e sugestões do item 4. Em apreciação do pleno, antes de conceder a palavra, a Presidente mencionou que a mudança na estrutura do texto não pode ser feita pelo conselho, e sim, pela Diretoria-Executiva da Reitoria (Diret), referente à sugestão da relatora no primeiro item sobre a epígrafe do documento, sendo que esse item vai na resolução, e a proposta é que a sugestão da relatora passe a ser um artigo do documento, tendo sido acatada pela relatora. Não havendo manifestações, o parecer foi votado e aprovado com trinta votos favoráveis. 1:25:39 - 2.5 Processo nº [23347.007823.2023-45](#) - Projeto do Sistema Universidade Aberta do Brasil - Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Estratégias para Conservação da Natureza, na modalidade à distância. Apresentação: Edvanio Chagas. Com a palavra, o conselheiro Edvanio iniciou a apresentação com o histórico sobre o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), que foi instituído pelo Decreto nº 5.800, em 8 de junho de 2006, sendo o desenvolvimento da modalidade de educação a distância e visa expandir e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior no País. O seu funcionamento ocorre com polos da UAB nos municípios mantidos, principalmente, por prefeituras ou também pelas instituições de ensino superior, porém cada polo pode ter cursos de diversas instituições. No caso do IFMS, a instituição, até 2022, não era credenciada no sistema da UAB, sendo um dos poucos IFs que não tinham oferta desses cursos, e veio a participar da chamada da Capes para articulação de Cursos Superiores na modalidade EaD no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB Edital nº

9/2022, disponível em https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/07022022_Edital_1629622_SEI_CAPES_1628391_Edital_9.22_uab.pdf, sendo contemplado com 360 vagas, conforme o resultado, disponível em https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/resultados-dos-editais/07042022_Edital_1673709_Edital_9_22.pdf, nas páginas 02 e 69, e disponível em https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/1702023_SEI_23038.009848_2021_13.pdf, nas páginas 27 e 28. As 360 vagas foram distribuídas com a confirmação de 11 polos, lista disponível em https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/1702023_SEI_23038.009848_2021_13.pdf, nas páginas 26 e 27. Dentro do IFMS, foram credenciados três polos, sendo nos municípios de Dourados, Campo Grande e Jardim, com o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Estratégias para Conservação da Natureza, tendo prazo de execução de 2 anos, com início em junho/2023 e término em junho/2025. Edvanio salientou que essa oferta foi direcionada, conforme edital da Capes, para um público da Educação Básica e Superior, sejam servidores docentes ou da área administrativa. O conselheiro referenciou as peças que compõem o processo, as quais são: o Plano de Trabalho - Acordo de Cooperação Técnica: Plano de Trabalho - UAB, que faz a previsão dos gastos com diárias, passagens, seguro viagem, materiais de expediente, auxílio combustível, contratação de fundação para gerenciar recursos, tendo uma previsão orçamentária no valor total de R\$197.100,00 (cento e noventa e sete mil e cem reais); o Despacho 4/2023 - DIPOG/DIREP/PROPI/RT/IFMS, acerca de ajustes necessários no PPC do curso, que está em processo de revisão e deverá contar com a previsão da oferta da UAB também, inclusive prevendo a possibilidade (ou necessidade) de o curso ter dois coordenadores distintos, visto que cada uma das ofertas (a do *Campus* Corumbá com as instituições parcerias e a da UAB) possuem objetivos e características diferentes; e Ofício - Reitoria 129/2023 - PROPI/RT/IFMS, o qual traz alguns apontamentos acerca do público-alvo, dentre outras características, como a possibilidade de encontros presenciais, e consta manifestação favorável à oferta do curso, via fundação de apoio, caso sejam realizadas as inclusões no PPC atual ou criação de novo PPC para a execução de atividades, sendo que todas essas propostas já foram encaminhadas à coordenadora responsável pela revisão do PPC, professora Michele Soares de Lima. Em suas considerações finais, Edvanio elencou que o curso já está em andamento, desde fevereiro/2023; todas as sugestões foram encaminhadas à Comissão de reestruturação do PPC; e a aprovação do Plano de Trabalho para execução de suas etapas, objeto de apreciação do conselho. Aberto para manifestações, com a palavra, o conselheiro Jeferson disse considerar interessante a proposta de levar o curso a outros lugares por meio da EaD, além do presencial, e perguntou se teve algo que motivou essa escolha, visto que será o mesmo curso ofertado em vários lugares diferentes, e o público dos lugares de oferta também são diferentes. O conselheiro Edvanio respondeu que, conforme sua apresentação, quando ocorre o chamamento para a Universidade Aberta, todos os coordenadores da UAB das instituições de ensino no nosso estado, por exemplo, reúnem-se e fazem a consulta aos polos, de acordo com as possibilidades de oferta, pois a ideia nunca é uma instituição concorrer com outra, com cursos semelhantes ou da mesma área, ou se o IFMS tiver cursos de mesma área, não concorrer no edital para polos idênticos. Edvanio exemplificou que tem cursos que não tem no Polo de Jardim da UFGD, mas que exista no Polo de Camapuã, então é feita essa reunião prévia entre todos os coordenadores da Universidade Aberta, junto com os coordenadores de cada polo que também são mantidos pela Capes, e isso é feito pela demanda, de acordo com as possibilidades que poderão ser ofertadas e, na época, o que mais chamou atenção foi que o PPC já era para um curso a distância, com algumas especificidades, como foi bem apontado pela Propi, o qual está passando pela reestruturação, então esse foi o trâmite para concorrer neste edital, e a única exigência da Capes foi que o público-alvo teria que ser para professores e profissionais da Educação Básica ou da Educação Superior. O conselheiro Jeferson disse ter compreendido e perguntou se hoje tem algum grupo que esteja avaliando a o público que se teria em cada local, pois pensa que vai ser tendência ter outros editais para outros cursos que poderão ser oferecidos e, eventualmente, poder afunilar o curso e a região onde será ofertado. O conselheiro Edvanio respondeu que esse público diferenciado acabou sendo apenas para a pós-graduação, pois se a concorrência fosse para o curso de licenciatura, por exemplo, no formato da UAB, ele seria aberto a todo o público; disse que, atualmente, quanto ao centro de referência e coordenação da UAB, existem alguns cursos de pós-graduação em fase de reestruturação e outros finalizando a tramitação como, por exemplo, o próximo processo da pauta, que é do *Campus* Dourados; que há uma outra comissão responsável para uma pós-graduação em Diversidade e Educação Inclusiva, e início do processo para reestruturação de curso tecnólogo em EaD, também para concorrer a isso, e em parceria, em breve, com a Propi, iniciar algumas comissões para pensar possibilidades de cursos de licenciatura na modalidade UAB, porque na última reunião com a Capes, souberam que será lançado, em outubro, provavelmente, outro edital de chamamento público com 270 mil vagas para a Universidade Aberta, sendo 70% para cursos de licenciatura. Edvanio acredita que isso é necessário porque, para a primeira oferta, o regramento da Capes permitiu apenas cursos de pós-graduação, mas a partir da segunda oferta da Capes, para que o IFMS possa continuar sendo instituição de ensino credenciada e ativa, é preciso submeter, pelo menos, mais dois cursos de licenciatura, e que estão trabalhando de maneira pontual em alguns cursos, por exemplo tem uma comissão que iniciou, no ano passado, estudo de viabilidade e proposição de PPC em Educação em Informática (SIC), que já está na finalização, que serão em torno de quatro cursos de pós-graduação e, agora, é trabalhar para as possibilidades de cursos de licenciatura. Em continuidade, a conselheira Ana Catarina expressou suas dúvidas: a primeira se o não preenchimento das vagas impactaria na permanência e êxito dos estudantes ou não impactaria, porque é um projeto, ao que Edvanio respondeu que para a quantidade de vagas ofertadas e a quantidade de matriculados é feito o mesmo cálculo do que é feito para o presencial, que pela UAB, cada polo estará vinculado a determinado *campus*, de

acordo com sua abrangência, e a gestão acadêmica é feita de maneira análoga como é feito nos cursos técnicos já ofertados. Novamente com a palavra, Ana Catarina disse que essa questão pode ser preocupante, visto que o impacto pode ou não ser positivo, e retomando à fala do conselheiro Jeferson, perguntou como se chegou a essa distribuição de quantitativos, pois ao analisar alguns regulamentos internos, estes não tratam sobre cursos abertos, mas sim sobre cursos em EaD e presenciais, e disse não encontrou referência à parceria, mas que a instituição tem regulamentação sobre abertura de cursos de pós-graduação, sendo um dos requisitos que o curso tem que estar atrelado ao PDI e, caso não estiver, tem que haver uma justificativa; que no caso do curso em apreciação, a justificativa que se encontra é porque houve um apoio que foi recebido, mas sua preocupação, enquanto conselheira neste momento, é como não houve um estudo de viabilidade, como afirmar que todos esses polos têm, realmente, a necessidade desse tipo de projeto, qual o embasamento técnico, de um estudo de viabilidade para tanto, já que existe um valor, pois o processo já começa com um tema que não é o mesmo que está escrito no documento e só é possível descobrir ao longo da leitura dos autos, então o tema do processo não tem muito a ver com o tema do documento, então essa é a pergunta, se neste tipo de oferta de cursos cabe a aplicação do regulamento de abertura de curso de pós-graduação, como também a Instrução Normativa nº 01, de 22 de março de 2022, que dispõe sobre essas aberturas de cursos ou não? O conselheiro Edvanio enfatizou que não foi feita abertura de novo curso, visto que o curso já existe, que é a Especialização em Estratégias para Conservação da Natureza, ofertado na modalidade EaD e de forma específica para a região de Corumbá, e isso tem que ficar bem claro, porque o chamamento da Capes visa financiar a oferta do curso, por exemplo, o *Campus* Corumbá, de acordo com sua força de trabalho e equipe, só consegue ofertar, nessa região, EaD para um público específico, então ao concorrer no edital, a Capes financia o curso para que seja ofertado em abrangência maior e, pensando de forma sistemática, para o próximo edital, a instituição tem que ter cursos de licenciatura ou pós-graduação que já estejam aprovados internamente; disse também que cada polo da UAB é que faz um estudo técnico sobre a região e qual curso será ofertado, a ser apreciado pela Capes, que essa escolha nos afeta, mas quem a faz é a coordenação de polo. Edvanio disse ainda que, essa por ser a primeira oferta traz muitas dúvidas, mas dessa forma é possível ir se apropriando de todo esse processo de funcionamento, pois esse edital de fomento não é anual e ocorre a cada dois anos, que o caso do curso de pós-graduação é uma oferta de um ano e meio, mas no caso dos cursos de licenciatura, são ofertas de quatro anos. Em sequência, a conselheira Glaucia mencionou que, por sua experiência em educação ambiental e formação de professores, observa que nas escolas de Educação Básica, o professor está sedento por formação, ele quer muito ampliar seus conhecimentos nessa área, mas há uma dificuldade muito grande em duas questões, primeiro, que é quanto à valorização da instituição em relação à formação que ele está fazendo e isso, às vezes, gera desistência e alguns impedimentos, e segundo é a questão dele perceber na atuação prática aquilo que está, de fato, estudando, então no sentido de se ampliar as condições de permanência e êxito desse grupo que vai iniciar esse curso, a conselheira recomenda que no processo de reestruturação sejam pensadas duas questões: motivação e condição, como que se garante condição desse estudante manter o estudo, que é preciso fazer um diálogo, alguma parceria com a Secretaria Estadual e Municipal de Educação, que permita que esses professores possam desenvolver projetos de intervenção, levantamento de dados, análise do currículo que está sendo desenvolvido na escola, que eles possam desenvolver atividades na escola, seja ele enquanto profissional na escola em que atua, ou aquele que já é graduado ou licenciado, mas que não está atuando ainda, poder ingressar numa escola e desenvolver projetos. Glaucia propõe que ao se estabelecer essa parceria, facilitaria que a direção da escola, por exemplo, entenda que esse professor precisa se dedicar ao curso em determinado tempo, que em algum momento ele vai ter um encontro presencial que ele vai ter que comparecer e, talvez, isso impacte na carga horária dele, então a conselheira acredita que essa parceria entre as Secretarias de Educação possa gerar condições de desenvolver projetos e intervenções interessantes, que vão gerar não só o êxito desses estudantes, mas também um estreitamento da parceria do IFMS com as outras instituições, e também sugerir no projeto pedagógico de curso que os projetos e as pesquisas que eles forem fazer tivessem algum tipo de intervenção na escola em que atuam, a exemplo do que foi pensado na especialização para docência, de pedir esse espaço das Secretarias de Educação para isso, assim amplia-se a motivação para atuação no curso e a compreensão, por parte dos gestores da escola onde esse professor trabalha, na necessidade de garantir essa condição de estudo para ele e, por fim, a conselheira colocou-se à disposição para auxiliar na reestruturação do curso, devido à sua familiaridade com o tema. Edvanio agradeceu pelas considerações das conselheiras e mencionou que essa é uma forma de fomento diferente da qual o instituto está acostumado, pois a UAB trabalha com uma parceria como uma institucional, porém também tem uma certa autonomia, então por isso que às vezes a metodologia não fica tão clara ou da forma que estamos acostumados, mas que estão buscando cada vez mais informações, que irão participar do Fórum dos Coordenadores da UAB na próxima semana, em Brasília, e salientou que isso é uma oportunidade, principalmente para os docentes e técnicos do IFMS, que também poderão colaborar com o sistema da UAB, participando como tutores e professores formadores, porque todo esse fomento é extra e vem para a instituição, que além desse fomento que está contido no Plano de Trabalho para subsidiar a execução desta oferta, será preciso fazer todos os encontros com os tutores e coordenadores e visitas aos polos, e esse fomento que passa pela oferta de bolsas e manutenção dos cursos é, também, uma forma de descentralizar recursos aos servidores. Não havendo manifestações, o projeto referente ao processo nº 23347.007823.2023-45 foi votado e aprovado com vinte e nove votos favoráveis. 1:59:12 - 2.6 Processo nº [23347.009415.2022-47](#) - **Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Humanidades e Linguagens - *Campus* Dourados. Relatoria: Lairy Silva Coutinho.** Com a palavra, a conselheira Lairy apresentou o [Parecer](#): 3.

ANÁLISE - Trata-se da análise do processo sobre “Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Humanidades e Linguagens – *Campus* Dourados” em que inicialmente ocorreu a implantação de comissão para Estudo de viabilidade do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Humanidade e Linguagens do *Campus* Dourados, do IFMS, que a partir das tratativas da respectiva comissão, seguiu para elaboração do Projeto Pedagógico do Curso em questão. A Instrução Normativa nº 01/2022 dispõe sobre procedimentos a serem adotados para abertura de novos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do IFMS, sendo que o documento relata o roteiro necessário para elaboração de Projeto Pedagógico de Curso (PPC), cita os itens que devem estar presentes na página de identificação do curso e as orientações adequadas tanto para cursos presenciais como cursos à distância (EaD). A proposição de um curso de pós-graduação na área de Ensino e de Humanidades e Linguagens ocorre a partir do interesse e da qualificação dos profissionais da área da educação da região de Dourados e do Estado do Mato Grosso do Sul, além de atender ao Plano Nacional de Educação (2014 – 2024) em sua meta 16 (Formação continuada e pós-graduação de professores). De acordo Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do IFMS, os cursos de pós-graduação *lato sensu* devem possuir carga horária mínima de 360 horas e prazo máximo de integralização do curso podendo ser estendidos por até doze meses após o prazo previsto para a integralização do curso, além de haver necessidade de seguir regras em seu PPC e organização curricular conforme previsto neste regulamento.

SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES - Na página que antecede o sumário, atualizar nome de docentes responsáveis por Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, como também Diretoria de Pós-Graduação. Correções para tópico 1 (Identificação do curso): - Sugere-se corrigir o “Prazo mínimo para integralização do curso” para tópico 6 (Organização didático-pedagógica): 2 módulos e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), com integralização em 12 meses (Unidades curriculares) e 6 meses para apresentação do TCC. - Sugere-se inserir “Prazo mínimo para integralização do curso” também no tópico 6 (Organização didático-pedagógica) de forma textual para melhor organização textual. - Inserir os itens “Eixo tecnológico” e “Grande área”, conforme Capes e de acordo solicitado pela Dipog. - Em *Campus*, sugere-se a substituição de "Unidade Polo: *Campus* Dourados" por "*Campus* Sede: Dourados. O curso poderá ser ofertado em outros *campi* do IFMS ou polos parceiros, conforme definido em edital", conforme solicitado pela Dipog. Tópico 4 (Justificativa): - No sexto parágrafo, realizar correção ortográfica: “...na construção da sua autoformação contínua, a partir da reflexão multidimensional das relações de uma pessoa com o seu ambiente,...”. * Tópico 4.2 (Características socioeconômicas de Mato Grosso do Sul): - Corrigir erros de português na palavra “Estado do Mato Grosso do Sul” que em vários momentos consta com letra minúscula; - Primeiro e segundo parágrafo da página 13, deve ser revisto e inserido fonte bibliográfica, visto que se trata de informações sobre o contexto histórico da divisão de Estado entre Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, informações sobre quantidade de habitantes da época e na atualidade entre os dois Estados, além de demais informações relevantes; - Chamar as Figuras no corpo do texto. Tópico 6 (Organização Didático-Pedagógica): - Informar o quantitativo de carga horária de disciplinas ministradas na modalidade EaD, e presencial, caso houver; - Na página 27, último parágrafo, corrigir erro ortográfico retirando o acento em “unidades curriculares”; - Na página 28, ainda na continuação do mesmo parágrafo, deve-se realizar correção ortográfica, onde está escrito “respaldada pelo debate acadêmico”, trocar por “respaldada pelo debate acadêmico”; - No item organização didático-pedagógica é mencionado no PPC que a coordenação estará vinculada ao *Campus* Dourados e à Propi, no entanto não há no item 7.1 a lista do corpo docente do campus que será responsável pelas disciplinas e disponibilidade de tais docentes em todas as unidades curriculares previstas nos módulos I e II, apenas é mencionado que haverá seleção por meio de análise de currículo, podendo inclusive contar com docentes de outros *campi*. Vale ressaltar que Resolução nº 1, de 6 de abril de 2018, estabelece requisitos para o PPC, a saber: I - matriz curricular, com a carga mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas contendo disciplinas ou atividades de aprendizagem com efetiva interação no processo educacional, com o respectivo plano de curso, que contenha objetivos, programa, metodologias de ensino-aprendizagem, previsão de trabalhos discentes, avaliação e bibliografia; II - composição do corpo docente, devidamente qualificado; e III - processos de avaliação da aprendizagem dos estudantes. Tópico 6.3 (Ementas e bibliografias): - Utilizar referências bibliográficas atualizadas sempre que possível (inferiores a 10 anos); - Padronizar quantidade de bibliografia básica (3 itens) e bibliografia complementar (5 itens) por unidade curricular e verificar se as bibliografias se adequam ao contido na biblioteca do campus ou biblioteca digital; - Na página 33, verificar e corrigir ementa da unidade curricular Epistemologia nas humanidades, pois as informações estão similares à objetivos da disciplina e não ementa em si, além de estar descrita em tópicos, porém as demais ementas do PPC estão textuais. * Tópico 6.5 (Atividades complementares): As atividades complementares de possibilidades do estudante desta pós-graduação realizar, não estão contabilizadas na distribuição total de carga horária do curso a partir do tópico 6.2, portanto sugere-se inserir a carga horária a ser computada para atividades complementares ou destacar tais tipos de atividades como optativas nesta pós-graduação. Tópico 7.1 (Equipe docente): Na página 50, último parágrafo referente a este tópico, há a seguinte frase: “Os critérios para orientação de TCC devem seguir o disposto no capítulo 11 deste PPC...”, porém os critérios sobre o TCC não estão no capítulo 11, se refere na verdade ao capítulo 6.6, logo é necessário corrigir.

MANIFESTAÇÃO - Diante o exposto, a relatora manifestou-se favorável à elaboração do PPC do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Humanidades e Linguagens, do *Campus* Dourados, desde que sejam atendidas as recomendações e sugestões de alterações propostas, ou que apresentem justificativas para a manutenção da proposta inicial. Em apreciação do pleno, com a palavra, a conselheira Ana Catarina referiu-se, novamente, à Instrução Normativa nº 01/2022, que diz que quando o curso não estiver previsto no PDI, há necessidade de justificativa e também solicita o estudo de viabilidade, que foi apontado no parecer da relatora, sobre se há e

qual é o quadro de docentes, qual será o quantitativo; quanto à bibliografia, cita-se nesse projeto que os alunos terão acesso às bibliografia virtual e física, mas não é possível saber, pois não há esse estudo; quanto à biblioteca virtual, a conselheira lembrou que no momento há uma comissão em análise de ETP e o *Campus* Dourados não fez assinatura e nem solicitou assinatura da *Pearson*, e nem da biblioteca virtual para os cursos de pós-graduação, e é citado que esses alunos teriam acesso a essa ferramenta, mas não houve essa manifestação do *campus*, houve somente para os cursos de graduação, então, se não for solicitar, tem que retirar essa descrição do PPC; e referente ao PPC do Curso Técnico Subsequente em Agricultura, do *Campus* Ponta Porã, apreciado anteriormente, a conselheira complementou que também consta que os alunos terão acesso à biblioteca virtual *Pearson*, mas também não foi previsto na contratação, então sugere que seja retirada essa menção. Em seguida, o conselheiro Edvanio solicitou à relatora a possibilidade de mencionar no parecer sobre o sistema da UAB, de estar concorrendo no edital, quando houver, ao que a relatora concordou com as sugestões apresentadas. Em sequência, a conselheira Glaucia referiu-se ao item 6.7, que trata da Reprovação e aponta sobre o que vai acontecer para o estudante reprovar, o que lhe causou certo estranhamento e poderia ser repensado, visto que, geralmente, os projetos pedagógicos de curso têm como foco o êxito e mencionam quais são os requisitos necessários para aprovação, como média, frequência e unidades dos módulos a serem cumpridas. A relatora Lairy acatou também e disse que irá sugerir quais são os requisitos para aprovação. Não havendo mais manifestações, a Presidente procedeu com a votação do parecer, tendo sido aprovado com vinte e oito votos favoráveis. **2:16:02 - IV - Comunicação dos conselheiros:** Com a palavra, o conselheiro Angelo informou que estão abertos dois editais, sendo o Edital nº 065/2023 - Propi/IFMS - Apoio à Participação em Eventos Científicos e Tecnológicos - 2023/2, para a submissão de propostas, e o Edital nº 063/2023 - Propi/IFMS - Incentivo à melhoria dos indicadores de pesquisa dos programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do IFMS - 2023 - 2024, direcionado às coordenações de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, nível mestrado do IFMS. Em seguida, a Presidente também informou que estão abertas inscrições, até 8 de outubro, para o Exame de Seleção 2024 - Técnico Integrado - Edital nº 062/2023, com aplicação da prova em 29 de outubro de 2023. **V - Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas e vinte e seis minutos, a Presidente deu por encerrada a Vigésima Quinta Reunião Ordinária do Coepe, da qual eu, Laura Regina Miranda dos Santos, secretária deste conselho, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Presidente, por mim e pelos demais conselheiros participantes.

Ata aprovada na 29ª Reunião Ordinária do Coepe, em 20 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por:

- Claudia Santos Fernandes, PRO-REITOR(A) - CD2 - PROEN, em 28/08/2024 15:00:59.
- Antonio de Freitas Neto, COORDENADOR(A) - FG1 - JD-COPEI, em 28/08/2024 15:03:58.
- Vitor Quadros Altomare Sanches, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 28/08/2024 16:07:12.
- Samara Melo Valcacer, DIRETOR(A) - CD4 - CB-DIREN, em 28/08/2024 16:45:33.
- Edvanio Chagas, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 28/08/2024 17:34:39.
- Flavia Goncalves Fernandes, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 28/08/2024 19:24:23.
- Flavio Renato Matsubara, DIRETOR(A) - CD3 - DIREP, em 28/08/2024 21:47:32.
- Lairy Silva Coutinho, 009.963.381-79 - Usuário Externo, em 29/08/2024 08:19:39.
- Willerson Lucas de Campos Silva, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 29/08/2024 08:45:27.
- Marcos Rubens Alves da Silva, BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA, em 29/08/2024 09:17:18.
- Tiago Machado Faria de Souza, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 29/08/2024 10:31:37.
- Sílvia Aratani Marinho, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 29/08/2024 11:23:02.
- Diego Henrique Oliveira Barbosa, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, em 29/08/2024 11:23:46.
- Thiago Pedreira Romeiro, COORDENADOR(A) - FG2 - COTEX, em 29/08/2024 12:41:52.
- Narcimario Pereira Coelho, DIRETOR(A) - CD4 - NA-DIREN, em 29/08/2024 13:19:10.
- Gleison Nunes Jardim, DIRETOR(A) - CD4 - CX-DIREN, em 29/08/2024 13:21:45.
- Felipe Gustavo Braiani Santos, AUX EM ADMINISTRACAO, em 29/08/2024 14:55:34.
- Andre Carvalho Baida, DIRETOR(A) - CD4 - NV-DIREN, em 29/08/2024 16:31:18.
- Rodrigo Andrade Cardoso, DIRETOR(A) - CD4 - DIGRA, em 30/08/2024 09:18:31.
- Angelo Cesar de Lourenco, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 31/08/2024 22:04:08.
- Antonio Eladio Victoria Neves, ADMINISTRADOR, em 02/09/2024 09:22:51.
- Ana Catarina Cortez de Araujo, COORDENADOR(A) - FG2 - COGEB, em 02/09/2024 12:45:50.
- Marcus Felipe Calori Jorgetto, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 02/09/2024 15:06:47.
- Francielle Priscyla Pott, DIRETOR(A) - SUBSTITUTO - DR-DIREN, em 03/09/2024 13:07:28.
- Eduardo Rodrigues Vieira, DIRETOR(A) - CD4 - NA-DIGEM, em 03/09/2024 13:27:07.
- Marilyn Aparecida Errobidart de Matos, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 04/09/2024 13:27:53.
- Glauca Lima Vasconcelos, DIRETOR(A) - CD4 - DIREB, em 05/09/2024 22:17:34.
- Antonio Luiz Viegas Neto, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 09/09/2024 09:01:17.
- Jeferson de Arruda, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 11/09/2024 09:19:15.
- Elton da Silva Paiva Valiente, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 18/09/2024 13:58:17.
- Laura Regina Miranda dos Santos, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 10/10/2024 13:39:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 469015
Código de Autenticação: afac6b58bb

